

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE TAUBATÉ JUNHO DE 2019

Ao décimo terceiro dia de junho do ano de dois mil e dezenove, às 14 horas e quinze minutos, no Centro Cultural Toninho Mendes, localizado na Praça Coronel Vitoriano, 1 , Centro, nesta cidade, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura, com a presença dos membros constantes na lista de presença. A conselheira Sra. Ana Paula fez a leitura da ata. Ata aprovada por todos, dando seguimento a reunião o presidente Sr. Cesar fez a leitura do Memorando da feira de artesanato e arte de Taubaté para a escolha de dois membros do conselho para que façam parte da comissão. Após indicação do presidente, não houve nenhum voto contrário e serão representantes do CMC na citada comissão a conselheira Sra. Renata Alves e o conselheiro Sr. Roberto Correia. Sobre o edital da Unesco o presidente explicou passo a passo como se deu toda a elaboração, partindo da biografia do consultor indicado que foi o especialista em economia criativa, o senhor Sr. Daniel Joppert, um consultor que teve um projeto pela cidade de Brasília em 2017 , ou seja, um consultor com experiência neste edital da UNESCO. O presidente colocou todos os passos que foram seguidos para que se conclui-se o processo de candidatura do município. O conselheiro Bol externou sua felicidade sobre a maneira como foi colocado a riqueza cultural da cidade e a forma bem estruturada de todo o processo. O presidente durante sua explanação colocou que o segundo setor alega não saber o que acontece no meio cultural, por isso não participa efetivamente das ações, diante disso o conselheiro Bol coloca que deveríamos ter uma participação maior no plano diretor do município. Diante do terceiro setor a colocação foi de que o mapeamento foi extremamente produtivo e enriquecedor, sendo que na primeira fase, processo de entrevistas, o resultado foi de quase 200 páginas, em fonte 12. A segunda fase foi transformar estas entrevistas em nossa cadeia sustentável, através de imagens, fatos que comprovassem todos os relatos. Um ponto crucial foi ter números de comprovação, um dos obstáculos extremamente detalhado para poder termos comprovação dos dados. Apresentado também a terceira ação que foi mostrar para a comissão dao Ministério das Relações Exteriores/Unesco todo o envolvimento que a cidade teve na candidatura. Houve uma estratégia de reunir vários setores da música de Taubaté num evento na Praça Dom Epaminondas para o lançamento da candidatura. O presidente demonstra claramente a satisfação

tanto no que tange a cultura de Taubaté como no resultado do trabalho efetuado e se diz esperançoso pela qualidade da cultura taubateana. O resultado sairá no dia 30/06/2019. O presidente deixou bem claro que Taubaté já está na vitrine da Secretaria Especial de Cultura/Ministério da Cidadania. O conselheiro Sr. André Alves coloca dois pontos,o primeiro foi sobre o evento que aconteceu na praça, e infelizmente ele ficou sabendo do evento no instante que estava acontecendo, com isso cobra do setor da comunicação da prefeitura, pois acredita que o setor não esta cumprindo o seu papel de comunicar, "sem comunicação não há entendimento "(sig). Outro ponto é sobre o conselho de cultura, a valorização pois é uma conquista que deve ser exaltada e ter o reconhecimento do Conselho Municipal de Cultura. A conselheira Ana Paula reforça a questão de que toda a comunidade precisa tomar conhecimento de que nosso conselho foi o responsável pela participação do município neste importante edital. O conselheiro Fernando colocou que o ponto de correção é que a secretaria do conselho receba da comunicação da prefeitura as informações pertinentes a este conselho. O presidente inicia a próxima pauta que é sobre o plano de cultura, que terá início no mês de julho tendo o prazo de cinco meses para elaboração do mesmo, sendo que para esta ação todos os conselheiros estarão envolvidos e comprometidos na elaboração de todo o processo. Também informou que este cronograma envolve várias ações envolvendo todos os setores e precisamos de todo o esforço pois também precisamos estabelecer nossa conferência municipal de cultura que fará parte da estratégia para a elaboração do plano de cultura. A conselheira Sra. Ana Paula reforçou a importância de um bom mapeamento para que possamos realizar um bom diagnóstico para nossas futuras ações. Apresentou-se também a necessidade da formação de uma comissão de comunicação. Esta comissão será formada pelos conselheiros Sra. Claudia Mello, Sra. Ana Paula, Sra. Ana Gondolo e Sr. André Guisard. No próximo mês daremos início as câmaras temáticas, sendo assim será enviado para a próxima reunião um pequeno material para explanar como funcionam as câmaras setoriais. O conselheiro Sr. André Alves apresentou o resultado do grupo de estudo, grupo este que ficou debruçado com grande comprometimento gerando um relatório denominado GT Fundo de Cultura(em anexo). Tendo a pauta principal já discutida o presidente Cesar dá, nesse momento, por encerrada a reunião. Nada mais a acrescentar eu, Ana Paula, lavrei a presente Ata.

REUNIÃO ORDINÁRIA - DATA: 13 DE JUNHO DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE TAUBATÉ - CMC

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO			ASSINATURA
Gabinete do Prefeito	Titular Suplente	Ana Paula Zarbietti Elisabete de Lima dos Santos	aninhazarbietti@hotmail.com bete200986@hotmail.com
Secretaria de Turismo e Cultura	Titular Suplente	Antonio Cesar Pimenta Henri Paranhos	Cesarimenta33@gmail.com henri_paranhos@hotmail.com
Secretaria de Educação	Titular Suplente	Daniel Cristiano Santos	99118-8601 danielcristianopiano@gmail.com
Departamento de Comunicação	Titular Suplente	Leticia Maria Teixeira Chagas Marcela Carolina da Silva	99166-7762 leticia.chagas@taubate.sp.gov.br marcela.carolina@taubate.sp.gov.br
Secretaria de Planejamento	Titular Suplente	João Mariotto Graziela Pereira Barbosa	988874088 joaoamariotto@gmail.com graziela.barbosa@taubate.sp.gov.br
Secretaria de Desenvolvimento e Inovação	Titular Suplente	Edu Chaves Maria Teresa de Moura	98213-5930 99714-3811/3625-5044 taubatekeys@uol.com.br pmt.balcao@gmail.com
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social	Titular Suplente	Gilberto Alves Maria Elisabete de Oliveira	3621-6043 3622-1659 gildebenedictus@yahoo.com.br maria.beteoliveira@gmail.com
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	Titular Suplente	Getulio Cesar Kater de Almeida	98148-6637 getulio.meioambiente@taubate.sp.gov.br
Secretaria de Meio Ambiente	Titular Suplente	Lourdes de Fátima de Aguiar	3624-4195 pmt.meioambiente@taubate.sp.gov.br
Secretaria de Esporte e Lazer	Titular Suplente	Fernando Wagner dos Santos Vale	99772-4862 fewagner.santos@hotmail.com
Secretaria de Segurança Pública	Titular Suplente	Ana Alves Viana de Oliveira	98204-7972 anaviana37@yahoo.com.br
Universidade de Taubaté - UNITAU	Titular Suplente	Bruno dos Santos Nogueira Felipe Berti Braga	99159-2004 99135-4064 brunosantosnogueira88@gmail.com felipebraus@hotmail.com
		Arminindo Boll	1198901-7559 arminindo.boll@bol.com.br
		Rachel Duarte Abdala	98176-4774 rachel.abdala@gmail.com

REUNIÃO ORDINÁRIA - DATA: 13 DE JUNHO DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE TAUBATÉ - CMC

ASSINATURA

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL				
Artes Visuais e Design	Titular	Roberto Vieira Correia	99772-3880/3686-3326	vcorreia.roberto@gmail.com
	Suplente	Gleice de Fátima Alves Silva	991799671	liocle@gmail.com
Artesanato	Titular	Renata Alves	991950205	recassiel@hotmail.com
	Suplente			
Audiovisual e Arte Digital	Titular	Claudia Valéria de Castro Perroni Leite Melo	98103-3180	claudiamello2012@gmail.com
	Suplente	André Luiz Cunha Guisard	996566604	aguisard@yahoo.com.br
Patrimônio Histórico, Arquitetura e Urbanismo	Titular	Lia Carolina Prado Alves Mariotto	991614211	lia.carolina44@gmail.com
	Suplente			
Empresas e Produtores Culturais	Titular	Ana Maria F. Gondolo	(11) 96153233	gondoloana@gmail.com
	Suplente	Jenifer da Silva Botossi	988712209	jenifer.botossi@gmail.com
Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo)	Titular	André Luis Ferreira Alves	982595684	andrealfaum@hotmail.com
	Suplente			
Música	Titular	Fabiola Leslie Renée Pápis	(11)992350909	fabiola.leslie@hotmail.com
	Suplente			
Cultura Popular (Culturas Étnicas e Tradicionais)	Titular	Sonia Maria Pereira Ribeiro	991758512	sonia.mpribeiro2015@gmail.com
	Suplente	Regiane de Cássia Laurintino da Silva	982398527	sonecazumbiarte@gmail.com
Literatura, Livro, Leitura e Biblioteca	Titular	José Robson de Jesus	99735-5034	robsontauabate@outlook.com
	Suplente	Leandro Monteiro Oliveira	34134236	leandromon@bol.com.br
Instituições Culturais Não Governamentais	Titular	Lani Rotella Goeldi Pereira da Silva	99112-5097	lgoeldi@gmail.com
	Suplente	Denise Dias Marques de Andrade	991029106	d.91029106@hotmail.com
Trabalhadores da Cultura	Titular	Rosemir do Nascimento	99124-2786	bob.outromundo@hotmail.com
	Suplente	Umberto Frediani	997063867	ufrediani@live.com
Patrimônio Cultural Material e Imaterial	Titular	Eduardo Lourenço Pereira	988442455	eduardolourenco@gmail.com
	Suplente			

REUNIÃO ORDINÁRIA - DATA: 13 DE JUNHO DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE TAUBATÉ - CMC
LISTA DE CONVIDADOS

NOME

TELEFONE

E-MAIL

Relatório GT

Fundo de

Cultura



Conselho Municipal de Cultura de Taubaté – CMC

Funções e objetivos

O CMC, um dos componentes do Sistema Municipal de Cultura, institucionalizado pela Lei Complementar nº 398, de 24 de novembro de 2016, é o órgão de participação social que **representa a sociedade civil** junto ao poder público para tratar de assuntos relativos à cultura.

O CMC de Taubaté tem como principal objetivo garantir o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura local, regional e nacional.

O CMC também apoia e incentiva a valorização, manutenção e a propagação das manifestações culturais.

Gestão (2018-2020)

Tem como principais objetivos:

participar da regulamentação do Fundo

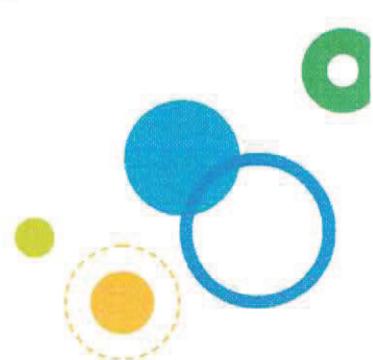
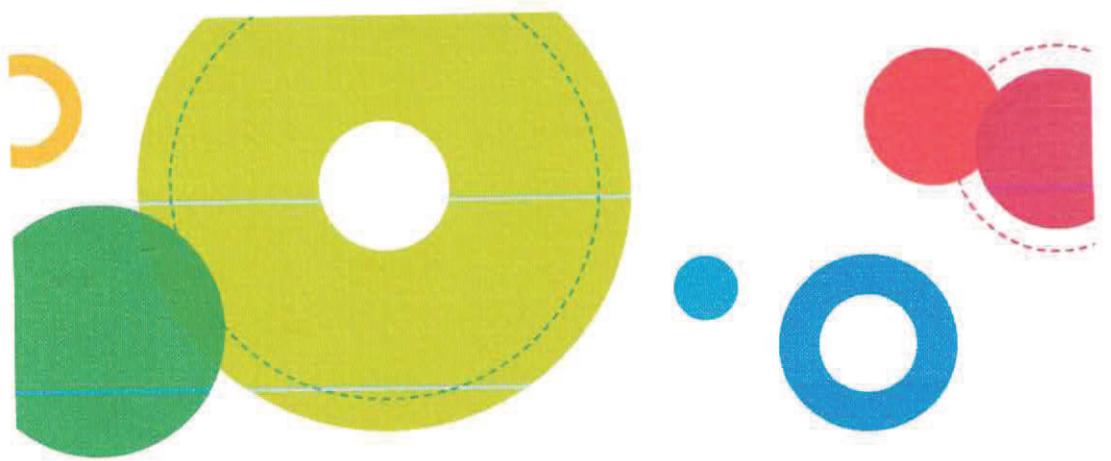
Municipal de Cultura, realizar uma Conferência

Municipal de Cultura para posterior participação na Conferência Nacional de Cultura,

além de participar na

elaboração do Plano

Municipal de Cultura do Município de Taubaté.





Fundo de Assistência à Cultura

BREVE ANÁLISE

PONTOS QUESTIONÁVEIS:

§ 2º Nas contratações especificadas na

presente Lei, deverão ser observadas as

regras e princípios contidos na **lei de**

licitações.

IV - ampliar o acesso e fruição de produções artísticas e culturais **no** Município.

Art. 1º (...) com objetivo de desenvolver projetos, atividades e ações culturais, **executadas ou apoiadas pela**

SeTuC.

No município (em vez de **do** município) sugere o apoio a artistas de fora da cidade.

Essas regras e princípios precisam ser especificados, já que os artistas em geral, ainda não conhecem a **lei de licitações e precisam do nosso apoio para** isso.

Sugere o uso pela SETUC e não pelos artistas/agentes culturais da cidade.

PONTOS QUESTIONÁVEIS:

Art. 2º Conselho Diretor composto por 8 membros,

nomeados pelo Prefeito sendo 4 representantes do CMC (o presidente

+ 3

sendo

considerado,

sendo considerado serviço público relevante prestado ao município.

Indicados pelo conselho ou pelo prefeito?

Como fica a paridade?

Parágrafo 2º. - A

funcção do membro do Conselho Diretor

será exercida sem

qualquer tipo de

remuneração ou

compensação,

sendo

considerado,

sendo considerado serviço público relevante prestado ao município.

O ideal, nesse caso, seria a doação para o fundo **em geral**.

Da forma como está, apenas projetos da Setuc serão beneficiados

Art. 7º § 3º Os

incentivadores da ação cultural poderão dentre os projetos (...) **declarar a** destinação dos recursos financeiros diretamente **para um ou mais** projetos, atividades ou ações culturais.

PONTOS QUESTIONÁVEIS:

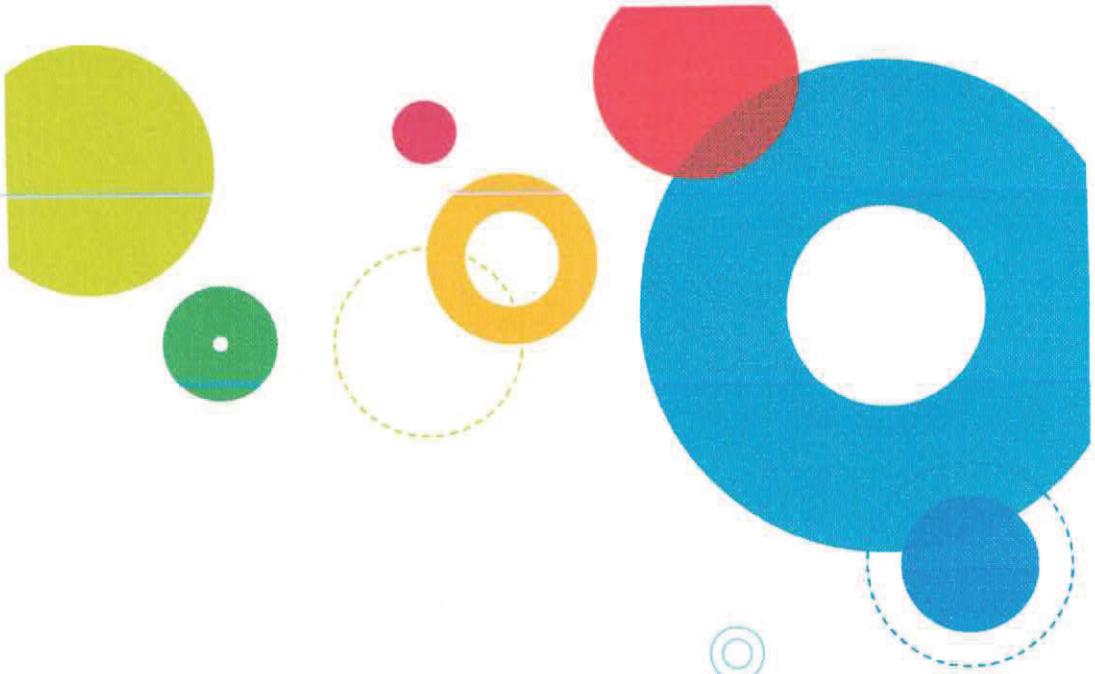
- não há menção sobre como serão definidos os projetos
- não há menção sobre a isenção fiscal que o patrocinador pode ter, nem a lei de incentivo fiscal a que se refere (LC nº 323/2013)
- Não há menção sobre a proposição de projetos por PF ou PJ residentes/domiciliados em Taubaté para a execução de projetos em Taubaté

2

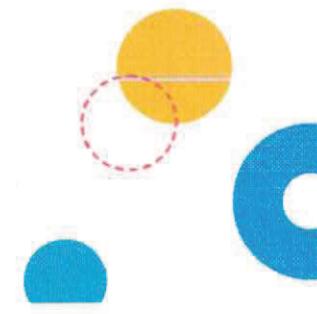
Fundo Municipal de
Cultura

LC398 de 24/11/16

BREVE ANÁLISE



○ Art.54 - **Fica criado o FMC**, vinculado a SeTuC, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nessa lei complementar.



⑤ O FMC se constitui no principal **mecanismo de financiamento** das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o governo do estado de São Paulo.

Artigo 56 – Fontes de receita do Fundo

dotadas e consignadas na **Lei Orçamentária Anual (LOA)**

– transferências federais e/ou estaduais

III – contribuições de mantenedores;

IV – produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: **arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V – doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI – transferências de recursos, a qualquer título, de terceiras entidades, inclusive organismos internacionais;

VII – reembolso das cessões porventura realizadas por meio do FMC

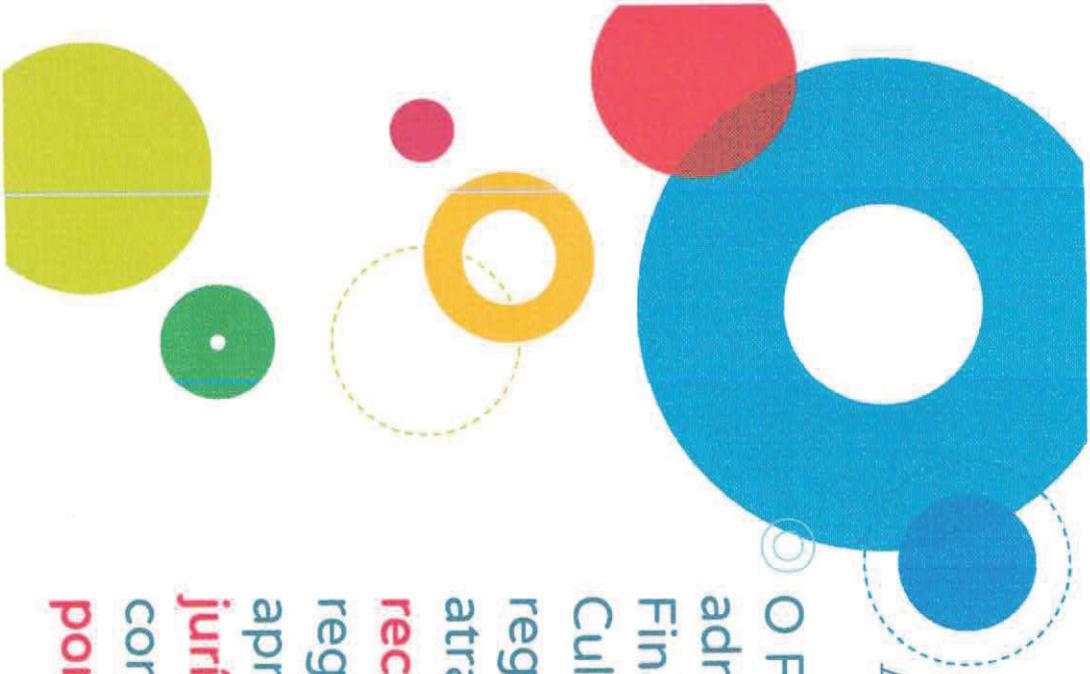
VIII – retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

IX – empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

X – devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais

XI – saldos de exercícios anteriores;

XII – outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas



Artigo 57

○ O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria de Administração e Finanças - SEAF e pela Secretaria de Turismo e Cultura – SETUC, na forma estabelecida no regulamento, e deverá apoiar projetos culturais através de **editais específicos**, por meio de **recursos não reembolsáveis**, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por **pessoas físicas e pessoas jurídicas** de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente **por meio de editais de seleção pública**.



Artigo 58

- ◎ Custos referentes a gestão do Fundo: máximo de 5% de sua receita

Artigo 59

- ◎ Funcionamento do edital e projetos por ele aprovados: contrapartida, % de despesas administrativas permitido para o projeto custear com recurso do edital



Artigo 60

- ◎ Composição financeira do Fundo: recursos de PJ de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos



Proposta

- Agendar reunião com Secretaria de Finanças para entendimento do procedimento de abertura da conta
- Participar da construção da LDO e LOA 2020 para inserir orçamento no FMC
- Planejar a Conferência Municipal de Cultura
- Discutir na Conferência Municipal de Cultura a elaboração do 1º Edital para uso dos recursos do FMC

Gratos e
vamos em
frente!

